

Fernando César de Almeida Nunes Resende Vieira, vice-prefeito eleito do Município de Santa Luzia/MG, propõe ação cautelar, com pedido de liminar e *inaudita altera parte*, com fundamento no art. 1.029, §5º, do Código de Processo Civil, a fim de que seja atribuído efeito suspensivo ativo ao recurso especial interposto nos autos do Recurso Eleitoral 718-10.2016.6.13.0246, no qual o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, por unanimidade, deu provimento parcial ao apelo apenas para, mantida a cassação do diploma do autor e da sua colega de chapa, excluir a declaração de inelegibilidade.

Por meio da decisão de 13.12.2017 (documento 175.897), deferi o pedido de liminar, a fim de atribuir efeito suspensivo ao recurso especial interposto nos autos do Recurso Eleitoral 718-10 e determinar a sustação da execução dos acórdãos proferidos nos referidos autos até a apreciação do recurso especial no âmbito deste Tribunal Superior, a fim de que permaneça no cargo de prefeito e, acaso tenha sido afastado, seja reconduzido.

Houve interposição de agravo regimental pelo Ministério Público Eleitoral (documento 181.717).

No entanto, em consulta ao Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), verifica-se que os autos do REspe 718-10.2016.6.13.0246 já tramitam nesta Corte, tendo sido remetidos à outa Procuradoria-Geral Eleitoral em 7.2.2018, circunstância que recomenda a solução definitiva da controvérsia tão logo ofertada a manifestação do órgão ministerial.

Diante disso, determino que os presentes autos sejam mantidos em Secretaria, até a conclusão do REspe 718-10, oportunidade em que este pleito cautelar deve retornar para apreciação conjunta.

Publique-se.

Intime-se. Ministro ADMAR GONZAGA Relator

---

Processo 0600191-60.2018.6.00.0000

index: REPRESENTAÇÃO (11541)-0600191-60.2018.6.00.0000-[Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada]-DISTRITO FEDERAL-BRÁSÍLIA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600191-60.2018.6.00.0000 (PJe) - BRÁSÍLIA - DISTRITO FEDERAL RELATOR: MINISTRO GERALDO OG NICEAS MARQUES FERNANDES REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL Advogados do REPRESENTANTE: Lorena de Medeiros Santos e Outro REPRESENTADO: GRÁFICA CRIATIVA, POLICIAL MILITAR CABO RODRIGUES Advogado do(a) REPRESENTADO: Advogado do(a) REPRESENTADO:

DESPACHO

Trata-se de representação formalizada pelos Promotores Eleitorais com atuação em São José do Egito/PE, por suposta prática de propaganda eleitoral antecipada de pré-candidato à Presidência da República.

Não tendo os referidos representantes do Ministério Público Eleitoral atribuição para oficiar perante este Tribunal Superior, intime-se pessoalmente a Procuradoria-Geral Eleitoral para que se manifeste, no prazo máximo de um dia, acerca da ratificação, ou não, dos termos da inicial. Publique-se. Brasília, 1º de março de 2018. Ministro CARLOS HORBACH Ministro Auxiliar em Substituição

## CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

Portaria TSE nº 196, de 27 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos artigos 18 e 84, *caput* e § 2º, da Lei nº

8.112/1990, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria nº 755 TSE, de 13 de outubro de 2017, e considerando o disposto no Processo SEI nº 2018.00.000001386-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Ive Sanches Neves, Analista Judiciário, Área Judiciária, licença para acompanhar cônjuge, com exercício provisório no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º A servidora tem prazo de trinta dias para trânsito.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **27/02/2018, às 15:51**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0667125&crc=B5797934](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0667125&crc=B5797934), informando, caso não preenchido, o código verificador **0667125** e o código CRC **B5797934**.

**Portaria TSE nº 214, de 01 de março de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

designar RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA KLICH, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Responsabilidade Social Corporativa, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **01/03/2018, às 19:13**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0670089&crc=39C971BA](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0670089&crc=39C971BA), informando, caso não preenchido, o código verificador **0670089** e o código CRC **39C971BA**.

**Portaria TSE nº 215, de 01 de março de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

designar BÁRBARA BEATRIZ DE SANTANA GOMES, Analista Judiciário, Área Administrativa, Pedagogia, para substituir a Chefe de Seção de Educação à Distância, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **01/03/2018, às 19:13**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0670092&crc=6EF6B05E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0670092&crc=6EF6B05E), informando, caso não preenchido, o código verificador **0670092** e o código CRC **6EF6B05E**.

**Portaria TSE nº 216, de 01 de março de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar PEDRO VINICIUS GUERRA DE SALES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de Seção de Legislação de Pessoal, Nível FC-6, da Coordenadoria Técnico-Jurídica, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art 2º Revogar o Art. 1º da Portaria TSE nº 852, de 13 de novembro de 2017, publicada no DJe do dia 16 subsequente.